

bem como pelo inventário físico dos itens de Autarquia, como também pela atualização dos Materiais e Serviços-GMS- "Módulo Almoarif

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de suas disposições contrárias.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

(6a711d83d567142f56d15d)

Girlei Eduardo de Lima

Diretor Geral

Paraná Edificações

PORTARIA Nº 58/2022

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 19.848 de 03/05/2019, e inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria nº 191/2021/PRED/DG, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Ato, para que a Comissão Processante conclua seus trabalhos e apresente o relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

(16fe938c8957c4343456fe29a9026f91)

Girlei Eduardo de Lima

Diretor Geral

Paraná Edificações

52854/2022

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PORTARIA Nº 001/2022/SEDU

Súmula: Designação de servidores para atuarem como responsáveis na estrutura da SEDU nos cadastros do Sistema de Viagens – protocolo nº 18.962.992-3.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19848, de 03 de maio de 2019, considerando o Decreto Estadual nº 7418, de 23 de abril de 2021, **CONSIDERANDO**, o contido no protocolo nº 18.962.992-3, e, nos termos do Manual do Usuário do Sistema Central de Viagens,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os integrantes da SEDU autorizados a realizar procedimentos junto ao Sistema da Central de Viagens, conforme o Decreto Estadual nº 2428/2019 e o Manual do Sistema da Central de Viagens, nos termos das instruções já definidas nos respectivos instrumentos:

- I -** Para todos os efeitos o Ordenador de Despesas é o servidor Lucio Mauro Tasso, Diretor Geral/SEDU, portador do RG: 5.423.540-2;
- II -** O servidor Moisés Gonçalves Junior, Chefe de Gabinete, portador do RG: 4.775.533-0, será responsável pelo Gabinete do Secretário;
- III -** O servidor Gilmário Ferraz da Silveira, Chefe da Assessoria Jurídica, portador do RG: 4.994.404-7, será o responsável pela AJ/SEDU;
- IV -** A servidora Vânia Mara Welte, Chefe da Assessoria de Imprensa, portadora do RG 431.053-5, será a responsável pela Assessoria de Imprensa;
- V -** O servidor Carlos Roberto Caetano, Chefe do Grupo Orçamentário Financeiro Setorial, portador do RG 3.161.783-9, será o responsável pelo GOFS/SEDU;
- VI -** A servidora Cássia Regina Albuquerque, Chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial, portadora do RG: 6.813.501-0, será a responsável pelo GRHS/SEDU;
- VII -** A servidora Mariness Verônica Prado, Chefe do Grupo Administrativo Setorial, portadora do RG: 4.596.755-7, será a responsável pelo GAS/SEDU;
- VIII -** A servidora Marcia de Oliveira Amorim, Coordenadora Técnica, portadora do RG: 5.667.394-6, será a responsável pela CT/SEDU;
- IX -** O servidor Nelson Brito Guimarães, Secretário Executivo do Conselho das Cidades do Paraná, portador do RG: 10.062.015-4, será o responsável pelo CONCIDADES/PARANÁ.

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 25 de maio de 2022.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

52828/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
690905823**

Documento emitido em 29/09/2023 16:07:11.

**Diário Oficial Executivo
Nº 11185 | 27/05/2022 | PÁG. 58**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

52565/2022

la Educação

e

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO PLENO

05/2022 A 27/05/2022

Ementário

01. PARECER CEE/CP Nº 05/2022

APROVADO EM 23/05/2022

e-Prot: 18.374.667-7

Int.: Rede de Colégios Sesi do Paraná.

Mun.: Curitiba

Ass.: Consulta sobre a implantação do Novo Ensino Médio para a Educação de Jovens e Adultos na Rede de Colégios Sesi do Paraná.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec: Aprovado o Parecer por unanimidade, o qual reitera à instituição a necessidade de adequação da Proposta Pedagógica Curricular para a Educação de Jovens

e Adultos, na modalidade Educação a Distância, em consonância com a legislação nacional e as Deliberações CEE/PR n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR
Decreto nº 7124/2021

52776/2022

Súmula: Instauração de Sindicância.

PORTARIA Nº 04/2022

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.866, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10950 de 08 junho de 2021, considerando o Art. 100 da Lei 20.656/2021 e o contido no Protocolado nº 17.019.814-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: João Carlos Viviani RG 8.017.654-6 - Professor QPM, Louise Cristina Vieira RG 9.255.217-0/PR - Professora QPM, e Alexandra Silva RG 7.256.286-0/PR - Apoio Técnico QFEB, todos em exercício no Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Sul, para sob a Presidência do primeiro nominado, proceder **SINDICÂNCIA** no Ceebja Araucária Ef. M., jurisdicionado ao NRE da Área Metropolitana Sul - Paraná, para apurar as irregularidades denunciadas no protocolo nº 17.019.814-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 23 de maio de 2022.

Adriana Kampa

Chefe do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul.
Decreto nº 7.866/21 - DOE nº 10950 de 08 de junho de 2021

52781/2022

PORTARIA n.º 09/2022

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.237/2022, de 09 de fevereiro de 2022, considerando o contido no Protocolado n.º 18.426.193-6.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores **Emerson Berardi Owadiuk**, RG n.º 3.490.935-0, **Cláudio Luís Nascimento Oglhari**, RG n.º 4.610.212-6, ambos do Quadro Próprio do Magistério, e **Andrea Regina Zampier**, RG n.º 4.819.584-9, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para sob a presidência do primeiro nominado, compor **Comissão de Sindicância**, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolado em epígrafe, em tese, ocorridas no **COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - EFM**, do Município e NRE de Curitiba. Devendo a referida Comissão dar cumprimento integral ao disposto na Legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

Guilherme Freceiro Bittar de Souza

CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA

Decreto n.º 10.237/2022

52794/2022